



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 261/97 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997.

Altera dispositivo do § 1º do artigo 6º da Lei Municipal nº 090/91, de 22 de Novembro de 1.991, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público, especialmente quanto a necessidades de adequação às disposições contidas no Art. 85 da Carta Magna Municipal, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da presente Lei, acrescido o item 5 ao § 1º do art. 6º da Lei Municipal 090/91, com a seguinte redação:

"5. O Secretário Municipal da Ação Social"


**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia o seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Miguel do Araguaia, aos 19(dezenove) dias do mês de Dezembro de 1.997.

  
Luiz Antonio Peixoto  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia da presente Lei no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
Adjar Santos de Souza  
Sec. de Administração